



ESTATÍSTICAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL: POSSIBILIDADES DE ANÁLISE

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

O desconhecimento sobre a questão da violência doméstica e de estatísticas sobre o tema dificultam a elaboração de políticas públicas para seu enfrentamento. Atualmente não se tem informação de quantas são as pessoas que sofrem esse tipo de violência no país como um todo, quantas denunciam, qual a incidência entre as mulheres por tipo de violência, qual o grupo etário de mulheres mais vulnerável à violência, entre outras questões.

Gestores da segurança pública se dedicam à compreensão do problema e à solução do mesmo, intelectuais de diferentes áreas do conhecimento ocupam-se de estudos para analisá-lo e apontar possíveis soluções. Há uma série de caminhos que esses especialistas, particularmente os cientistas sociais, tomam em seus trabalhos para explicar os porquês da violência e, mesmo divergindo quanto às suas possíveis causas, os especialistas concordam que o conflito é inerente à vida social e que crimes são cometidos em todas as sociedades.

Se as pesquisas qualitativas vêm se desenvolvendo, trazendo à tona o discurso das vítimas e promovendo a discussão dos referenciais teóricos e analíticos que possam dar conta do problema da violência de gênero, o mesmo não se pode dizer no tocante às pesquisas quantitativas. No Brasil, os únicos dados em escala nacional que podem auxiliar, e que são produzidos continuamente, são os registros policiais, elaborados de formas diferenciadas nas diversas unidades da federação, e os de saúde, que entre outras limitações, só permitem evidenciar alguns casos de homicídio e agressão física.

Além disso, só um pequeno número de conflitos chega às delegacias de polícia, e mesmo quando isso acontece, nem sempre são registrados. Os motivos da não-procura e do não-registro são muitos, como por exemplo, o descrédito que muitas pessoas têm em relação à polícia para solucionar problemas, a desconfiança quanto à honestidade dos policiais e o próprio medo da polícia, além da crença de que nem todas as vezes em que são vítimas de crimes a polícia é a instância mais indicada para solucionar o problema/punir o criminoso. Muitas vezes os próprios envolvidos procuram soluções alternativas à interferência policial, porém, todas essas questões são desconhecidas estatisticamente.

Neste trabalho considero violência doméstica a que acontece na esfera da conjugalidade e dos laços familiares, ou seja, a violência do homem que exerce o papel de marido/ex-



marido/companheiro/namorado ou pai contra a mulher. A violência doméstica vem sendo tratada em vários estudos como sinônimo de violência de gênero (Soares, Bárbara M. 2006), dada a gravidade e o volume das agressões de homens perpetradas contra as mulheres no decorrer dos anos. Como a grande maioria dos casos acontecia entre cônjuges, tendo a mulher como vítima, a denominação “doméstica” passou a ser utilizada como referência para a violência de gênero. Existe um debate em curso sobre o uso dessas categorias (Oliveira, 2010) que analisa sua utilização no poder judiciário.

Nas pesquisas de vitimização, domiciliares e amostrais, a experiência dos entrevistados como vítimas de determinados crimes costuma ser descrita com detalhes. Um dos resultados que tem mais destaque na análise dos dados é a “taxa obscura”, que mostra a diferença entre o número de crimes relatados e os não relatados à polícia.

A partir de 1989, o UNICRI (*United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute*) começou a fazer pesquisas em diversos países no mundo, utilizando um questionário padrão e com essas primeiras pesquisas sistematizou as metodologias usadas de forma a criar um modelo que pudesse atender diferentes realidades de forma que a comparação entre elas não fique prejudicada. O nome do projeto é ICVS – *International Crime Victimization Survey* e já foi feito em mais de 80 países.

Pesquisas, de uma maneira geral, estão sujeitas a um mínimo de erros nas respostas e as de vitimização costumam apresentar um quantitativo maior, já que é um tema que sensibiliza tanto entrevistados quanto entrevistadores, envolvendo emoções por vezes muito dolorosas, dependendo da experiência que o entrevistado vivenciou.

Mais do que contabilizar as vítimas de crimes e localizá-las geograficamente, as informações sobre vitimização em uma pesquisa nacional são importantes para se conhecer o perfil sócio-demográfico dessas vítimas, para saber de que maneira o modelo de polícia que existe é por elas utilizado e, especialmente, de que maneira tal fenômeno se comportou no decorrer dos últimos 20 anos no que se refere ao tema proposto, violência doméstica.

Desde a realização da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio - PNAD 1988, não houve uma pesquisa de vitimização que tivesse abrangência nacional. Houve, sim, uma série de iniciativas únicas de universidades e outros órgãos, de realização de pesquisas de vitimização, mas em cidades isoladas ou em suas regiões metropolitanas¹.

¹ ONU (RJ, PE, SP - 1996 e 2002); CRISP (UFMG); USP; UERJ, SSPERJ (ISP – 2006, RMRJ)



A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 1988

Na PNAD de 1988 seis perguntas específicas foram feitas para investigação da questão da violência no país e foram respondidas pelos moradores dos domicílios selecionados na amostra. São elas:

1. Foi vítima de agressão?
2. Quem foi o agressor?
3. Onde ocorreu a agressão?
4. Recorreu à polícia pela agressão?
5. Registrou queixa pela agressão?
6. Por que não recorreu pela agressão?

De acordo com a pesquisa de 1988, 1.153.300 pessoas informaram ter sido vítimas de agressão física, o que significa 0,8% do total da população brasileira. Desse total, 87,5% das vítimas residiam em áreas urbanas e 12,5% na área rural. Pessoas entre 18 e 29 anos foram as que mais sofreram agressão física (38,7%). Entre a população mais jovem, 15% das vítimas tinham entre 10 e 17 anos. Da população vítima de agressão física, 702.213 eram homens (60,9%) e 451.087 mulheres (39,1%). Na faixa etária de 18 a 49 anos o número de mulheres ultrapassa o dos homens: 74,3% contra 68,1%.

Quanto ao autor da agressão, 32,4% das mulheres informaram ter sido agredidas por parentes, 34,4% por pessoas conhecidas e 32% por pessoas desconhecidas. Já entre os homens, 44,2% informaram que o(s) autor(es) da agressão eram pessoas conhecidas e 32,4% pessoas desconhecidas.

Quanto à cor, pretos e pardos (10,7%) foram mais agredidos por policiais do que os brancos (3,9%). Quanto ao local, 37,1% informaram a agressão em via pública, 27,1% em escolas e 22,7% em residências.

Procuraram a polícia 39% das vítimas de agressão, sendo que apenas 32,2% dessas vítimas registraram a ocorrência. Dos que não procuraram a polícia, 20,0% informaram que não era importante, 19,5% não queriam envolver a polícia, 17,5% resolveram sozinhos.

Segundo Soares (2006)

“a veiculação desses dados foi fundamental, naquele momento, para revelar uma outra dimensão da violência e para desmistificar a imagem da família como um nicho de paz e harmonia”.

A mudança de parâmetros na lei brasileira a partir da década de 90 é um elemento importante a ser analisado e o que em tempos passados, era considerado problema de família, vem



sendo tratado atualmente como uma questão de segurança pública e uma série de políticas vem sendo implementadas, inclusive na legislação, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e a Lei Maria da Penha.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2009

Para a realização do Suplemento de Vitimização da PNAD 2009, algumas modificações foram feitas.

Quanto à metodologia, sendo o primeiro deles em relação à amostra dos domicílios, a seleção dos domicílios que fizeram parte da pesquisa foi aleatória e feita a partir de listagem prévia dos domicílios particulares permanentes, já com a informação da existência de moradores com 16 anos ou mais vitimizados (ou não). Parte dos domicílios selecionados foi constituída por moradores que foram vitimizados, parte por moradores que não o foram. Isso porque a vitimização da população é, estatisticamente, um “fenômeno raro”.

Além disso, a coleta dos dados foi feita com computador de mão (PDA – *personal digital assistant*), no período de outubro a dezembro de 2009 em 150.000 domicílios, o que permitirá obter os resultados para os seguintes níveis: Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas

No bloco de perguntas sobre domicílio, foi introduzida na pesquisa de 2009 uma pergunta inédita nas pesquisas realizadas pelo IBGE, relacionada aos dispositivos de segurança utilizados:

Para aumentar a segurança, existe neste domicílio:

- a) Olho mágico; abertura na porta; corrente no trinco da porta; interfone sim não
- b) Chaves extras, barras (de ferro ou madeira) na porta/janela contra arrombamento sim não
- c) Grades na janela / porta sim não
- d) Cerca eletrificada; muro ou grade com mais de 2m ou com cacos de vidro ou arame farpado; alarme eletrônico sim não
- e) Câmera de vídeo sim não
- f) Segurança privada; cancela sim não
- g) Outro especifique (espaço para três mecanismos)

Foi incluída também uma pergunta sobre o sentimento de (in)segurança da população. Perguntou-se a cada morador se ele se sentia seguro em seu domicílio, bairro e cidade.

Você se sente seguro

- a) No seu domicílio? sim não
- b) No seu bairro? sim não
- c) Na sua cidade? sim não



O Suplemento de Vitimização buscou não apenas atualizar os dados obtidos com a pesquisa de 1988, mas obter um maior detalhamento em cada item pesquisado. Quem respondeu as perguntas do suplemento foram os moradores do domicílio com 10 anos ou mais de idade.

Além de investigar sobre a ocorrência de roubo e furto junto aos moradores dos domicílios selecionados, o suplemento contou com um bloco de perguntas sobre agressão física:

- Foi vítima de agressão física? sim não
- Quem foi o agressor? parente / pessoa conhecida / policial / segurança privada / pessoa desconhecida / cônjuge; ex-cônjuge / não sabe
- Onde ocorreu a agressão? prédio comercial / via pública / estabelecimento de ensino / transporte coletivo / ginásio; estádios esportivos / própria residência / residência de terceiros / outro
- Procurou a polícia? sim não
- Por que não procurou? falta de provas / não era importante / não acreditou na polícia
não queria envolver a polícia / medo de represália / recorreu a terceiros / resolveu sozinho / outros.
- Registrou a ocorrência? sim não
- Por que não registrou? falta de provas / não era importante / não acreditou na polícia / não queria envolver a polícia / medo de represália / recorreu a terceiros / resolveu sozinho / a polícia não quis fazer o registro / o registro foi feito em outro órgão / outros

A atualização em relação à pesquisa de 1988 pode ser apontada nas seguintes perguntas:

- “Quem foi o agressor?”: na opção de respostas foi acrescentado “cônjuge/ex-cônjuge”;
- “Onde ocorreu a agressão?”: foi incluída a resposta “na própria residência”;
- “Por que não registrou?”: inclusão das variáveis “a polícia não quis fazer o registro” e “o registro foi feito em outro órgão”.

Cabe informar, ainda, que as opções “outros” constituíam um campo aberto para que o pesquisador anotasse a resposta obtida, o que permitirá uma avaliação futura da possibilidade de respostas.

As modificações feitas no bloco de perguntas sobre agressão física têm como objetivo principal identificar a violência de gênero, fato esse constatado e analisado em diversas pesquisas realizadas em vários municípios brasileiros por pesquisadores de universidades e outras organizações.

Violência de gênero

É importante ressaltar que da mesma forma que acontece com as mulheres, a violência que ocorre contra crianças, adolescentes, idosos e homens no ambiente familiar só se torna visível quando os conflitos decorrentes de relações de dominação se externalizam e viram prontuários médicos, ocorrências policiais ou atestados de óbito.



Cabe ressaltar que a categoria “gênero” aqui utilizada refere-se a “um dos principais elementos articuladores das relações sociais (...) [que] nos permite entender como os sujeitos sociais estão sendo constituídos cotidianamente por um conjunto de significados impregnados de símbolos culturais, conceitos normativos, institucionalidades e subjetividades sexuadas (Scott, 1990) que atribuem a homens e mulheres um lugar diferenciado no mundo, sendo essa diferença atravessada por relações de poder que conferem ao homem, historicamente, uma posição dominante” (Macedo: 2002).

Apesar do reduzidíssimo número de pesquisas quantitativas sobre o tema, os dados existentes mostram a gravidade da situação no Brasil. Segundo MACEDO (2002),

“a violência contra as mulheres está diretamente relacionada às desigualdades existentes entre homens e mulheres e às ideologias de gênero, expressas nos pensamentos e nas práticas machistas, na educação diferenciada, na construção de uma noção assimétrica em relação ao valor e aos direitos de homens e mulheres, na noção equivocada da mulher enquanto objeto ou propriedade de seu parceiro. Nesse último ponto, as estatísticas apontam que 70% dos homicídios de mulheres no Brasil são cometidos por ex-maridos e ex-amorados, na maioria das vezes, por estes não aceitarem o desejo das mulheres de ruptura do relacionamento amoroso (Saffioti: 1994).”

Não são poucos os casos que abordam ou retratam a violência doméstica como um fenômeno que atinge determinadas classes sociais ou que está relacionado à cor das pessoas, grau de instrução, entre outras variáveis explicativas. Essa associação da questão da violência a características demográficas e manifestações sociais e econômicas específicas, no entanto, em grande parte é realizada a partir de estudos de casos, o que pode levar a uma interpretação que não corresponde ao todo. Por outro lado, estudos que ampliam o alcance de um dado em particular, podem levar a interpretações generalizadoras que não correspondem ao universo pesquisado.

Ao tratar de agressão física entre cônjuges e membros de uma mesma família tem-se, antes de tudo, que considerar as relações de dominação entre essas pessoas ligadas por laços de parentesco.

De tão generalizada nos diferentes grupos sociais, alguns tipos de dominação não costumam ser percebidos de maneira clara pelas pessoas em seu cotidiano, tendo mesmo se naturalizado. As relações entre os sexos, ao longo dos anos, vêm mantendo de forma cada vez mais implícita essa dominação e a percepção do fato se evidencia quando ocorrem conflitos que se materializam na agressão física de homens sobre mulheres.

Como mencionei anteriormente, nos anos recentes uma série de leis vêm sendo criadas com o objetivo de proteger as pessoas de maus tratos, especialmente crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Uma das maiores novidades desse aparato legal é a classificação desses maus tratos como crime.



Ao analisar as dificuldades por que passam as delegacias de polícia especializadas no atendimento à mulher, Lima (2007) analisa:

“Na verdade, elas refletem as dificuldades da aceitação, por parte da polícia e, mesmo, da população, da idéia defendida pelas feministas, desde a década de 60, de que a violência doméstica é crime e constitui um problema público. A aceitação plena desse princípio exige uma verdadeira quebra de paradigmas em uma cultura que tem o patriarcalismo como modelo de família. Os preconceitos, ainda hoje existentes com relação à mulher, afetam as relações e representações de gênero perpetuando, apesar das inegáveis mudanças, traços de uma cultura construída dentro de parâmetros morais judaico-cristãos, que continua, muitas vezes, responsabilizando a mulher pela violência de que é vítima.”

Enquanto os homens são as maiores vítimas da violência nos espaços públicos, nas ruas, a grande maioria das mulheres agredidas sofre violências dentro de sua própria casa. Se a polícia atua no espaço público com pessoas do sexo masculino, no espaço privado da casa espera-se que os conflitos sejam resolvidos de outra maneira.

Segundo Soares (2006),

“*Grosso modo* (excetuando-se uma parte dos crimes sexuais), tudo se passa como se o fenômeno da violência estivesse repartido em dois pólos independentes. O espaço público estaria reservado aos homens (que são, de fato, os que mais matam e os que mais morrem) e o mundo doméstico seria o lugar, por excelência, da vitimização feminina e infantil (onde existe, sem dúvida, a prevalência de casos de mulheres e crianças)”.

Da mesma forma que há crimes mais tolerados do que outros alguns tipos de agressões são mais aceitas do que outras. Quando o agressor é o homem-pai, o homem-marido e a vítima é a ‘sua’ mulher ou a ‘sua’ filha’, tem-se uma das formas de violência mais aceitas como “normais” e de maior presença no cotidiano de nossa sociedade.

Essa naturalização foi analisada por Bourdieu, que explica que

“os dominados aplicam categorias construídas do ponto de vista dos dominantes às relações de dominação, fazendo-as, assim, ser vistas como naturais. O que pode levar a uma espécie de autodepreciação ou até de autodesprezo sistemáticos, principalmente visíveis, (...) na representação que as mulheres (...) fazem de seu sexo como algo deficiente, feio ou até repulsivo” (Bourdieu: 1999).

A mudança nos paradigmas da lei brasileira, que a partir da década de 1980 começa a tratar como crime a agressão física de homens contra mulheres, acompanha o questionamento da legitimidade do uso da violência contra pessoas com as quais se tem relações conjugais e de parentesco.

Como já foi dito, ainda há muito o que se esclarecer sobre a questão da violência doméstica, visto que no Brasil o aparato legal apenas começou a tipificar agressões domésticas como sendo atos dignos de sanções legais apenas há pouco tempo. Não basta, no entanto, lidar com tão complexo tema somente pelo prisma da lei. Devem haver, primeiramente, políticas públicas voltadas para que as vítimas se enxerguem como tal e busquem fazer valer os seus direitos para que assim seja possível se imputar responsabilização penal sobre os agressores.



Trata-se, portanto, de um esforço para conscientizar tanto "dominantes" como "dominados", de modo tal que agressões não sejam aceitas como ações "naturais", mas sim como uma violação de um dos direitos mais fundamentais que se tem nos sistemas judiciais ocidentais: o direito à integridade física.

Bibliografia.

- ANGULO-TUESTA, Antonia de Jesús. *Gênero e violência no âmbito doméstico: a perspectiva dos profissionais de saúde*. [Mestrado] Fundação Oswaldo Cruz, , Escola Nacional de Saúde Pública; 1997.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- IBGE. Participação político-social - Justiça e vitimização. Suplemento da *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios* - PNAD 1988.
- KANT DE LIMA, Roberto. A administração de conflitos no Brasil: a lógica da punição, in: *Cidadania e Violência*. Org.: Gilberto Velho e Marcos Alvito. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, FGV, 1996.
- LIMA, Lana Lage da Gama. *Delegacias especializadas de atendimento à mulher: obstáculos para a implantação de uma política pública de gênero na área de segurança pública*. 2007.
- MACEDO, Márcia. Relações de gênero no contexto urbano: um olhar sobre as mulheres, in: *Perspectivas de Gênero: Debates e questões para as ONGs*, 2002. Extraído de redemulher.org.br.
- OLIVEIRA, Marcella Beraldo. Apresentação oral no Seminário Direitos Humanos e Políticas Públicas de Gênero – Entre representações e práticas. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 14 de maio de 2010.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica, in: *Educação e Realidade*, Porto Alegre, 1990.
- SOARES, Bárbara Musumeci. *A Violência Doméstica e as Pesquisas de Vitimização*. Documento apresentado no II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais – CONFEST. IBGE, Rio de Janeiro, 2006. Extraído de <http://www.ibge.gov.br/confest_e_confeste/pesquisa_trabalhos/arquivosPDF/M705_01.pdf>.